



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**PROJETO DE LEI Nº 27/2018
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

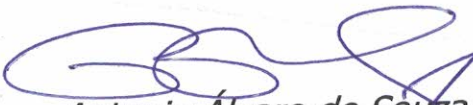
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ORGANIZAÇÃO NÃO
GOVERNAMENTAL ITAPUÍ SOS
ANIMAIS.**

ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições encaminha para apreciação desta Casa Legislativa conforme segue:

Art.1º Declara de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal 2.715 de 15 de janeiro de 2018, a ONG ITAPUÍ SOS ANIMAIS, cadastrada no CNPJ sob nº. 30.646.448/0001-48, com sede na Rua José Rizzo nº 154, Bairro Girassol, na cidade de Itapuí/SP.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itapuí, 14 de novembro de 2018.


Antonio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública a Organização Não Governamental Itapuí SOS Animais, associação privada, sem finalidade econômica e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural. A Organização tem como finalidade: a proteção aos animais harmonizando o convívio entre as partes através da:

- I – Conscientização da população em geral e das crianças em idade escolar quanto a cuidados aos animais domésticos e silvestres.
- II – Garantir a integridade física dos animais previstas na legislação federal.

Bem como das demais atividades previstas em seu estatuto. Segue em anexo, solicitação feita pela ONG, bem como documentação em anexo relativa as atividades por ela exercida.

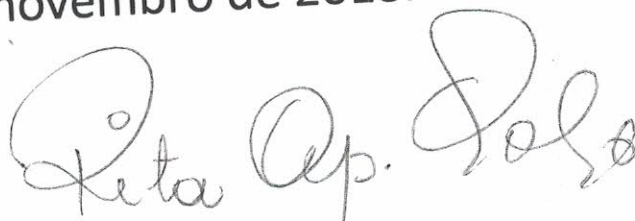
SOLICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Antônio Álvaro de Souza.

A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ITAPUI SOS ANIMAIS, CNPJ sob nº 30.646.448/0001-48, fundada em 2018, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Rizzo n 154, Residencial Girassol, nesta cidade de Itapuí-SP, constituída nos termos da lei, vem através de sua presidente Rita Aparecida Poli, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do CPF sob nº 763.129.098-91, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, instituído pela Lei 2.715 de 15 de janeiro de 2018, por se tratar de Organização dedicada a defesa animal para o que apresenta documentação anexa.

Itapuí 13 de novembro de 2018.



RITA APARECIDA POLI

FUNDAMENTAÇÃO

Venho através deste solicitar a declaração de utilidade pública tendo em vista a necessidade de cuidarmos dos animais de rua da cidade.

Ressalto que há um grande número de animais em estado de abandono, oportunidade em que esta ONG, vem a um bom tempo organizando ações para adoção, para resgate e cuidados dos nossos animais.

Importante observar que de acordo com a documentação em anexo, já cuidamos de um grande número de animais, bem como foram organizadas feiras de adoção, e campanhas para arrecadação de recursos financeiros para tratar dos animais.

Diante de tudo que foi relatado, e das provas em anexo, solicito a imediata atenção a este pedido tendo em vista a emergente situação da população ~~canina~~ ^{canina} do município de Itapuí.

DOCUMENTAÇÃO

- 1. CARTÃO CNPJ.**
- 2. ESTATUTO SOCIAL.**
- 3. ATA DE FUNDAÇÃO.**
- 4. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ONG ANTES MESMO
DE SUA CONSTITUIÇÃO.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.646.448/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/05/2018	
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL ITAPUI SOS ANIMAIS		PORTE DEMAIS	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITAPUI SOS ANIMAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE RIZZO	NÚMERO 154	COMPLEMENTO	
CEP 17.230-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL GIRASSOL	MUNICÍPIO ITAPUI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MULHERDOCABELOXO@GMAIL.COM		TELEFONE (14) 9805-2970	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/06/2018 às 09:59:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Pág
para Impress

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

ARTIGO 1. Esta Organização é constituída sob a denominação de Organização Não Governamental "ITAPUÍ SOS ANIMAIS", movimento de proteção aos Animais que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: A ONG " ITAPUÍ SOS ANIMAIS " participa como unidade autônoma e independente, de um conjunto internacional de organizações similares e com objetivos voltados para preservação ambiental.

ARTIGO 4. O prazo da duração da ONG " ITAPUÍ SOS ANIMAIS " é indeterminado.

I - Conscientização da população em geral e das crianças em idade escolar quanto à:

- Parágrafo Único: Para cumprir seus objetivos acima citados a ONG " ITAPUÍ SOS ANIMAIS " poderá:

- ARTIGO 6. Poderão fazer parte da ONG " ITAPUÍ SOS ANIMAIS ", quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, independentemente da nacionalidade, sexo, cor, profissão, credo político ou religioso, que:

- ## SEÇÃO II - DOS SÓCIOS.

I – Ativos

2.º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Juiz
Anexo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Protocolado e microfilmado sob n.º 1729
Registrado no Livro A-3, processo n.º 269
na data de 24/05/2018

- II - Honorários
III - Benfeitores



Parágrafo Único - Todas as pessoas interessadas ou que sejam convidadas a se associarem, formalizarão seu requerimento de inserção mediante a apresentação da proposta endereçada à Diretoria Executiva, conteúdo, e as informações e dados cadastrais.

SUBSEÇÃO I - DOS SÓCIOS ATIVOS.

ARTIGO 8. Consideram-se sócios ativos aqueles admitidos nesta qualidade, por deliberação da Assembléia geral, os quais passarem a prestar serviços voluntários constantes em favor da ONG "ITAPUÍ SOS ANIMAIS", interna ou externa,

SUBSEÇÃO II - Dos sócios Honorários

ARTIGO 9. Serão considerados Sócios Honorários as pessoas, físicas ou jurídicas, de caráter público ou privado, que tenham prestado relevantes serviços relacionados ao objetivo de entidade, propostos por 3 (três) sócios de qualquer categoria em dia com suas obrigações sociais; recomendado por pelo menos -um dos membros da Diretoria Executiva, aprovados em Assembléia Geral pela maioria absoluta dos associados presentes.

ARTIGO 10. Consideram-se sócios benfeitores as pessoas, físicas ou jurídicas de caráter público ou privado, que tenham realizado doação em bens ou espécie, considerada de significância para a entidade, e que por em razão essas pessoas sejam cumulativamente: propostas por 3 (três) sócios de qualquer categoria em dia com suas obrigações sociais recomendado pela Diretoria Executiva e aprovados em Assembléia Geral pela maioria absoluta dos associados presentes.

ARTIGO 11. Será desligado da ONG "ITAPUÍ SOS ANIMAIS" aqueles que deixarem de cumprir os seus deveres de sócio.

Parágrafo Único - O sócio será considerado desligado da ONG "ITAPUÍ SOS ANIMAIS" na data da decisão da Diretoria Executiva nesse sentido, conforme o determinado artigo 57 do Código Civil.

SEÇÃO III - DA ADMINISTRAÇÃO.

ARTIGO 12. São órgãos da "ITAPUÍ SOS ANIMAIS"

- I - Assembléia Geral.
II - Diretoria Executiva.

SUBSEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL.

ARTIGO 13. A Assembléia Geral reunir-se á ordinariamente até (quatro meses) após o final do exercício financeiro da Associação e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

ARTIGO 14. As Assembléias Gerais são constituídas pela reunião dos sócios que estão em pleno gozo de seus direitos sociais.

ARTIGO 15. A Assembléia Geral é convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, com no mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Parágrafo Único - O quorum para a instalação da Assembléia Geral é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios em primeiras convocações, e qualquer número na segunda, a qual se dará 30 (trinta) minutos após a primeira.

ARTIGO 16. Compete a Assembléia Geral.

- I - Eleger os membros que compõem os órgãos da Diretoria Executiva;
- II - Apreciar o relatório da Diretoria Executiva.
- III - Opinar, quando convocada, sobre os planos de expansão ou programa de ação apresentados pela Diretoria Executiva.
- IV - Examinar e aprovar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras;
- V - Propor e aprovar alterações no Estatuto Social.

SUBSEÇÃO II — DA DIRETORIA EXECUTIVA.

ARTIGO 17. A Diretoria Executiva é o órgão de gestão executiva superior.

ARTIGO 18. A Diretoria Executiva é composta pelo presidente, vice-presidente, secretário, e tesoureiro.

ARTIGO 19. A Diretoria, cujo mandato será de 4 (quatro) anos, será eleita em Assembléia Geral, e tomará posse no mês seguinte ao da eleição.

Parágrafo único - A Assembléia Geral especificamente convocada para destituir os administradores será constituída contando com um quorum mínimo, em primeira convocação, da maioria absoluta dos associados e de 1/3 (um terço) em segunda convocação. Para destituição, deverá haver pronunciamento favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

ARTIGO 20. Compete ao Presidente.

- I — Administrar a ONG " ITAPUÍ SOS ANIMAIS ", cumprindo suas prioridades globais fiscalizando, operacionalizando e executando os programas, conforme as diretrizes deste Estatuto;
- II— Propor políticas e planos estratégicos, bem como implementar os programas e projetos da organização;
- III - Dirigir, orientar e coordenar o funcionamento da ONG " ITAPUÍ SOS ANIMAIS "; observando o fiel cumprimento das políticas traçadas, os planos, programas e projetos da organização.
- V — Submeter à Diretoria Executiva as Propostas Orçamentárias e Programáticas anuais e sua implementação;
- VI — Submeter à Diretoria Executiva a proposta anual de captação de recursos e sua implementação;
- VII — Designar os titulares das funções de gerenciamento de estrutura orgânica básica e seus respectivos substitutos, eventuais;
- VIII - Propor à Diretoria Executiva a alienação, aquisição, permuta, locação, doação e arrecadamento de bens imóveis;
- IX — Representar a ONG " ITAPUÍ SOS ANIMAIS " perante terceiros, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;
- X — Assegurar o desenvolvimento e implantação de ações relativas as atividades de conservação da natureza e proteção dos animais, fazendo cumprir a missão da ONG " ITAPUÍ SOS ANIMAIS " para o País, suas prioridades Globais, suas estratégias e seus programas de atuação.
- XI — Desenvolver e implementar ações relativas a gestão orçamentária e financeira da "ITAPUÍ SOS ANIMAIS",
- XII - Desenvolver e implementar ações relativas a gestão administrativa e desenvolvimento de Recursos Humanos da ONG " ITAPUÍ SOS ANIMAIS ".

- XIV — Coordenar, supervisionar e avaliar os vários projetos, subprogramas, e atividades instituídas em seu âmbito de atuação;
- XI — Gerenciar todos os recursos disponíveis sob sua responsabilidade e exercer outras atividades inerentes a atribuições que lhe forem conferidas.
- XII — Presidir a Assembléia Geral, cuidando de sua ordem.



ARTIGO 21. Compete ao vice-presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos, em caráter temporário definitivo.

ARTIGO 22. Compete ao Secretário:

- I - Redigir ou mandar redigir e ler as Atas das Reuniões de Diretoria, fazendo o mesmo quanto aos expedientes nas reuniões de interesse da ONG, da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais;
- II — Preparar os ofícios, convocações e quaisquer correspondência de interesse da ONG "ITAPUÍ SOS ANIMAIS";
- III - Ter sob sua guarda o arquivo dos documentos e atas da ONG "ITAPUÍ SOS ANIMAIS";
- IV - Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Secretaria.

ARTIGO 23. Ao tesoureiro compete:

- a) assinar, com o presidente, todos os cheques e saques em bancos;
- b) escriturar o Livro Caixa;
- c) receber o pagamento das contribuições dos associados;
- d) pagar as contas e despesas da Associação, conforme fundos á sua disposição;
- e) manter arquivados os extratos e outros documentos de ordem financeira da Associação.

Seção IV - DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA.

ARTIGO 24. Constituem receitas a "ITAPUÍ SOS ANIMAIS":

- I— Mensalidades e/ou anuidades.
- II — Subvenções ou Auxílios Governamentais e outros.
- III — Donativos, legados doações e contribuições e as subvenções de qualquer natureza.
- IV - Produtos de festivais, campanhas, concursos e eventos congêneres;
- V - Fundos Provenientes de Bens legados e frutos de bens patrimoniais;
- VI - Vendas de produtos e materiais da própria entidade ou de terceiros, inclusive programas de computador.
- VII — Rendimentos resultantes da gestão de seu patrimônio; e
- VIII — Renda proveniente de licença e sublicença das marcas sob titularidade da "ITAPUÍ SOS ANIMAIS".

SEÇÃO V — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

ARTIGO 25. O exercício social e financeiro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 26. Ao fim de cada exercício será levantado o Balanço Patrimonial e serão preparadas as demais demonstrações financeiras relativas ao mesmo, para posterior apresentação e aprovação em Assembléia Geral Ordinária.

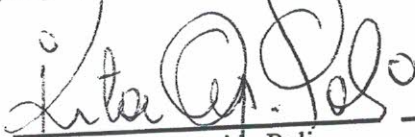
ARTIGO 27. Os sócios e membros da Diretoria Executiva não respondem, nem solitária nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

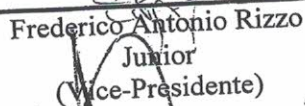
ARTIGO 28. Os membros da Diretoria Executiva terão mandato de 04 (quatro) anos e podendo ser reeleitos.

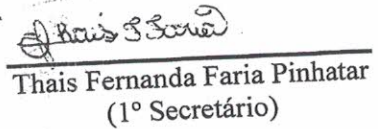
ARTIGO 29. A ONG " ITAPUI SOS ANIMAIS ", em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza.

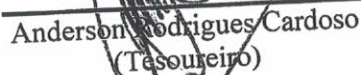


Itapui, 14 de março de 2018.

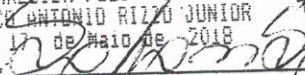

Rita Aparecida Poli
(Presidente)


Frederico Antonio Rizzo
Junior
(Vice-Presidente)


Thais Fernanda Faria Pinhatar
(1º Secretário)

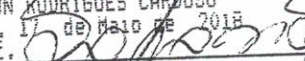

Anderson Rodrigues Cardoso
(Tesoureiro)


Guido Carlos D. Pignatti
- Advogado
OAB/SP nº 183.862

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança
RITA APARECIDA POLI
FREDERICO ANTONIO RIZZO JUNIOR
Itapui, 17 de Maio de 2018
Em test. 

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
Tabelião de Notas de Itapui - Comarca de Jau-SP.
Sergio Aburad Afonso - Escrevente
Valor: 12,18



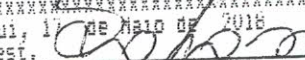
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança
THAIS FERNANDA FARIA PINHATAR
ANDERSON RODRIGUES CARDOSO
Itapui, 17 de Maio de 2018
Em test. 

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
Tabelião de Notas de Itapui - Comarca de Jau-SP.
Sergio Aburad Afonso - Escrevente
Valor: 12,18



JAU - 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 1.729 Recibo/Cert.
Livre A-3, Processo 264
Esc.: 85,84; Est.: 24,40; Cart.: 16,70; Reg.: 4,52; T.J.: 5,00
Desp.: 0,00
Total: 144,04

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança
GUIDO CARLOS DUGOLIN PIGNATTI
Itapui, 17 de Maio de 2018
Em test. 

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
Tabelião de Notas de Itapui - Comarca de Jau-SP.
Sergio Aburad Afonso - Escrevente
Valor: 6,09



Ata de Fundação

Ata de Fundação, aprovação de estatuto e eleição e posse da 1ª Diretoria de Organização não governamental "ITAPUI SOS ANIMAIS".

Aos quatorze (14) do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), reunidos em primeira convocação, na Rua José Rizzo, 154, Residencial Girassol, CEP 17230-000, na cidade de Itapuí-SP, os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores, resolvem fundar a Organização Não Governamental (ONG) denominada "ITAPUI SOS ANIMAIS", com sede na Rua José Rizzo, 154, Residencial Girassol, CEP 17230-000, na cidade de Itapuí-SP, regida na forma do estatuto adiante transcrito. Assumiu a presidência a fundadora **Rita Aparecida Poli**, que para secretária designou a Sra. **Thaís Fernanda Faria Pinhatar**, dando por instalada a assembleia. Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou definitivamente constituída a associação civil, sem fins lucrativos, denominada "ITAPUI SOS ANIMAIS" e investidos em suas funções, sem limitação de tempo, em conformidade com o estatuto lido, os diretores: **Presidente:** Rita Aparecida Poli, residente na Rua José Rizzo, 154, Residencial Girassol Itapuí São Paulo, brasileira, divorciada, aposentada, RG 5754469, CPF 76312909891; **Vice-Presidente:** Frederico Antônio Rizzo Júnior, residente na Rua Floriano Peixoto, 158, brasileiro, solteiro, representante comercial, RG 10.234.131 e CPF 014.460.418-32; **Secretária:** Thaís Fernanda Faria Pinhatar, brasileira solteira, auxiliar administrativa; **Tesoureiro:** Anderson Rodrigues Cardoso, comerciante, brasileiro, solteiro, RG n. 20.749.621-3/SSP/SP, e CPF n. 155.420.588/33, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, Sítio São Sebastião, na cidade de Itapuí-SP. Nada mais havendo a deliberar, a presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição do estatuto. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretário, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os associados presentes.

Thaís F. Pinhatar

Secretária: Thaís Fernanda Faria Pinhatar.

Rita Aparecida Poli

Presidente: Rita Aparecida Poli

Frederico Antônio Rizzo Júnior

Vice-Presidente: Frederico Antônio Rizzo Junior

Anderson Rodrigues Cardoso

Associados:

*Rita de Cassia Souto Oliveira
Sítio Xavim D. Américo O.S.*

CPF: 12.058.648-92



2.º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos do 1.º
Anexo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Protocolado e transcrito sob n.º 1729
Registrado no Livro A-3, processo n.º 269
na data de 24/03/2018



St. Laro Cicotshi

RG. 13499567
CPF 087896588-70

Gscheller Mario Reis

CPF: 430 947 898 03

Guilherme G. C. C.

RG 44902428-3
CPF 371381028-10

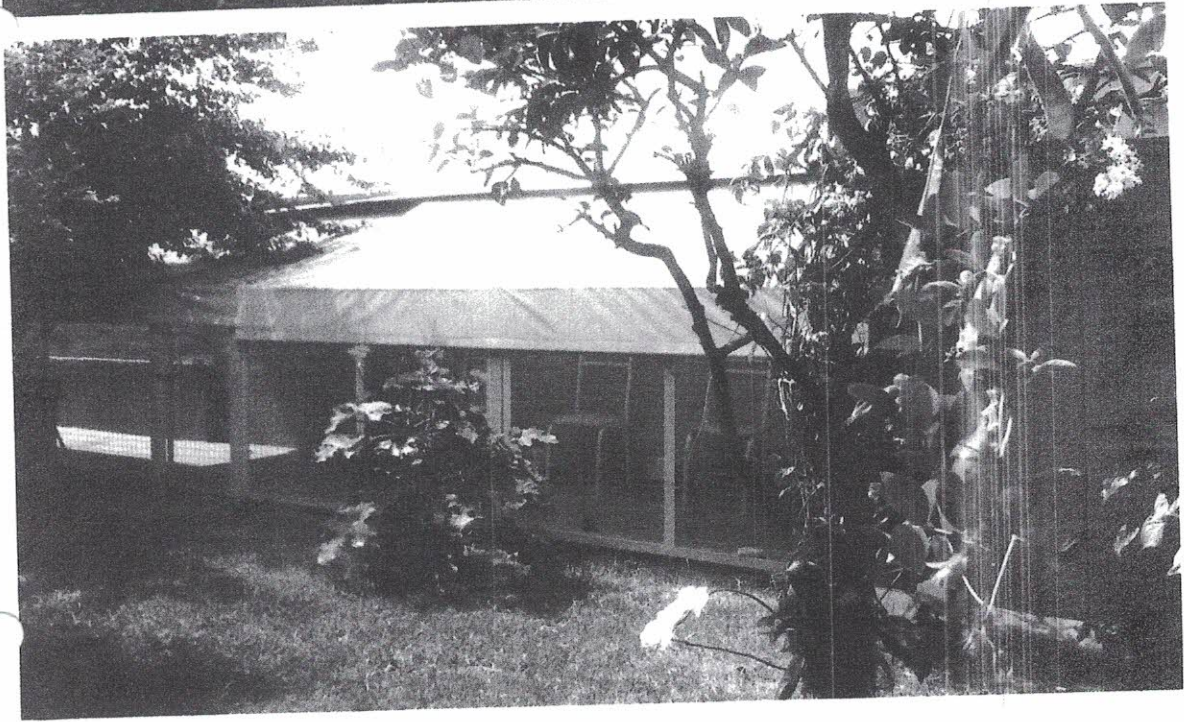
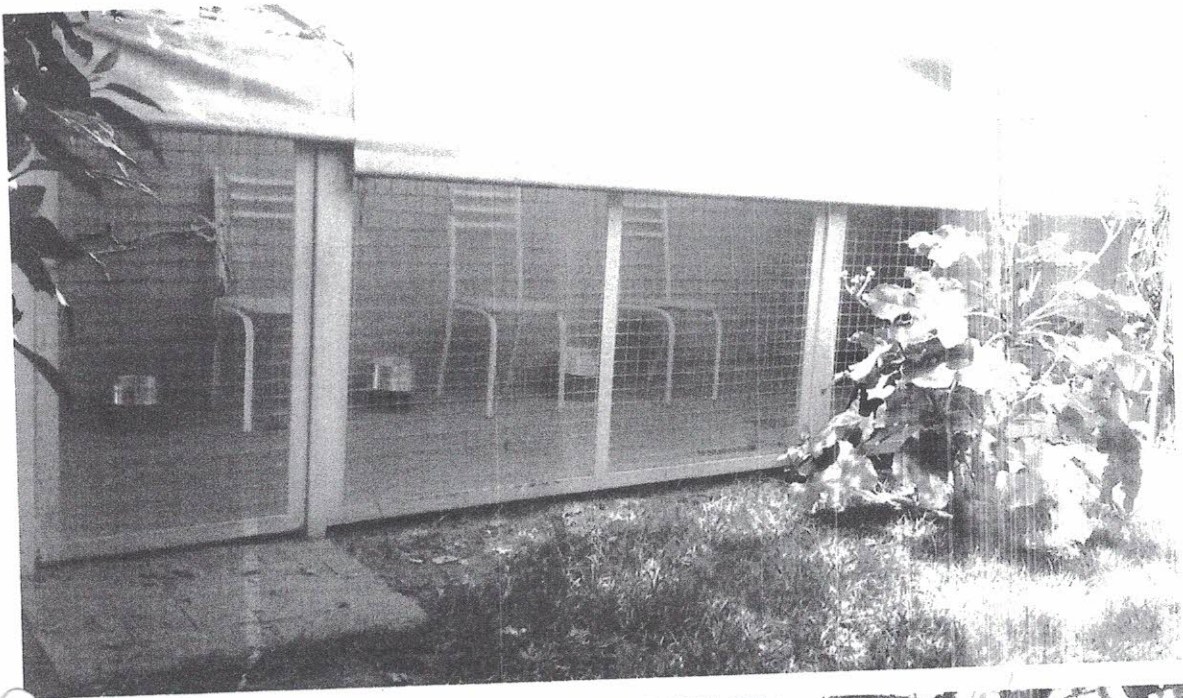
Antonio Danizete W. W.

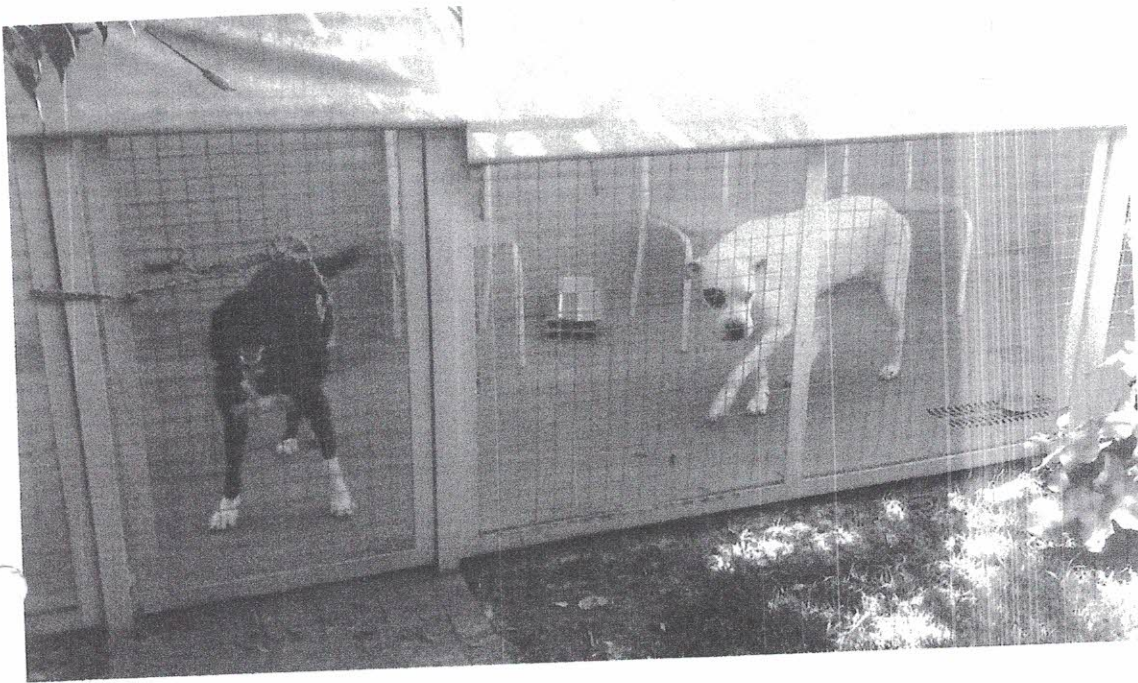
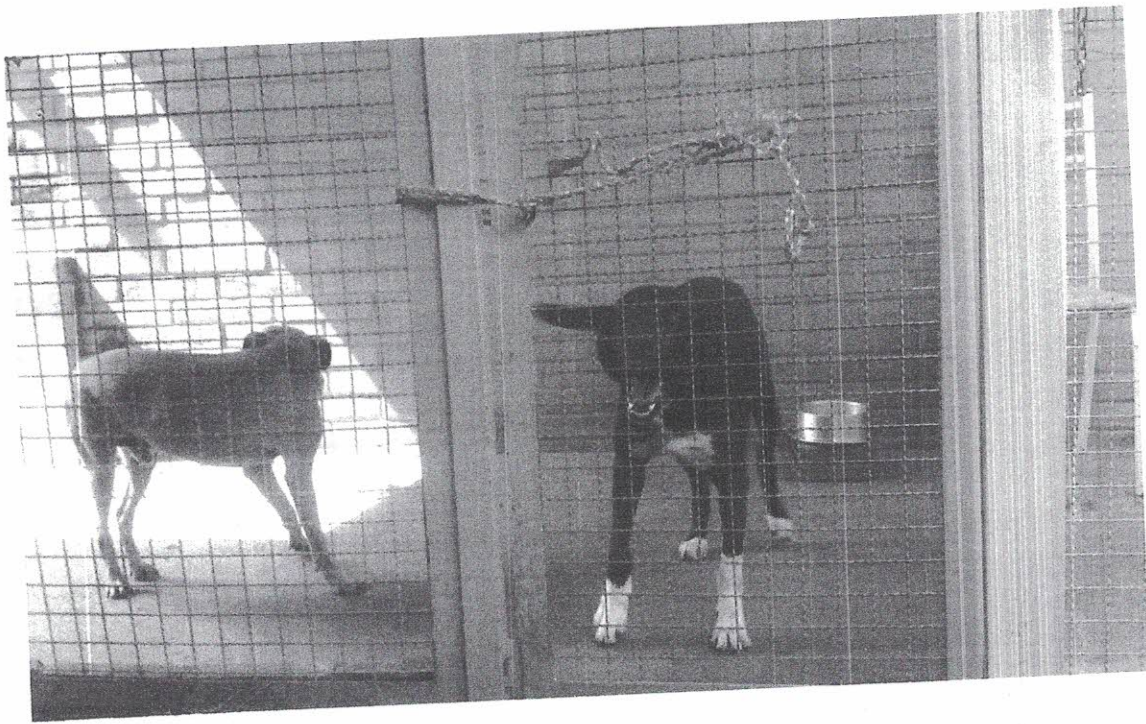
RG 267647
CPF 246369818-21

TEST

Ad. C. A. 2

23643181-X
12425900488







AJUDE



Deposite aqui seus Trocadinhos



"Obrigado"



Itapuí - SOS Animais

Faça Galera do bem que curte proteger os Bichinhos de rua. Criamos essa vaquinha com a finalidade de juntar uma graninha pro Grupo SOS Animais de Itapuí, com os custos de Ração, Medicamentos, etc...

\$ contribua

R\$ 400,00

Objetivo

R\$ 430,00

Arrecadado

108 %



Vakinha de
Cato Mazza

Criada em
09/02/2018

Encerra em
30/04/2018

sobre

novidades (0)

comentarios (1)

quem ajudou (11)

contato

denuncie



AJUDE

\$

**Deposite aqui seus
Trocadinhos**



"Obrigado"



Protetores de Animais.



1ª FEIRA DE ADOÇÃO

Sábado (24/02/2018)

Salão Paroquial

das 9:00 as 12:00 horas

**sua presença é muito importante para nós.
Participem e compartilhem esse convite para com os seus amigos.**

Protetores de Animais.



REUNIÃO SOS ANIMAIS

**14/03 - REUNIÃO do SOS ANIMAIS
NO SALÃO da 3ª idade.
HORÁRIO: 19:30**

"Juntos, somos mais fortes."

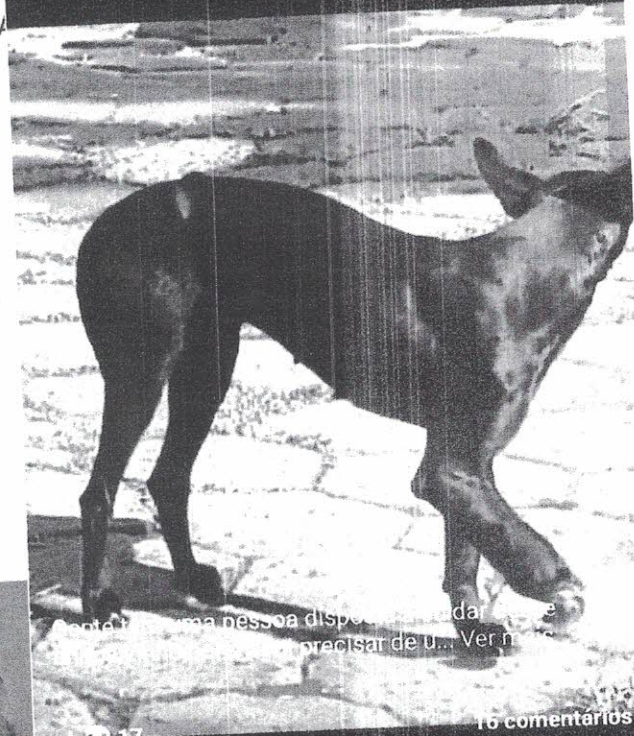
DISCUSSÃO FOTOS EVENTOS ARQUIVOS



Rita Poli está 😊 se sentindo preocupada com **Mamuth Motorace**.

Administrador • 25 de ago às 01:34 • 🌐

ATENÇÃO 'É TRISTE TER QUE DIZER ISSO, MAS **Rita Poli** E **Mamuth Motorace**, POR FALTA DE ESPAÇO FÍSICO E DINHEIRO PARA PAGAR OS HONORÁRIOS DOS VETERINÁRIOS, NÃO ESTÃO MAIS RECOLHENDO ANIMAIS EM SOFRIMENTO DAS RUAS DE NOSSA CIDADE. DIRIJAM-SE À PREFEITURA PARA VER SE CONSEGUEM AJUDA COM O PREFEITO OU PROCUREM A VEREADORA **Rita De Cassia Xavier** QUE DEFE... Ver mais



17

16 comentários

Curtir

Comentar

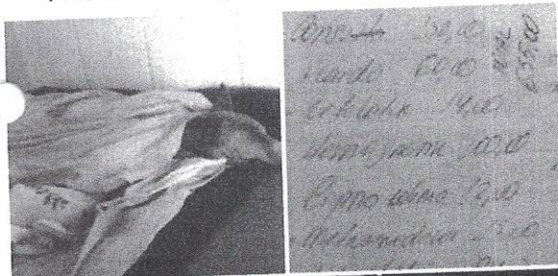
Compartilhar



Rita Poli está se sentindo agradecida.

9 de nov às 06:52

Itapui SOS Animais, foi criado para socorrermos animais de rua, abandonados à própria sorte. Agradecemos a **Luciana Moraes (Jau)** a **Sarah Sgavioli (Descalvado)** **Aguina Pereira (Itapui)** que muito tem se empenhado para salvar vidas desses animais. O custo desses tratamentos são alto. Pedimos a colaboração de todos os membros, para que possamos ajuda-las... Ver mais



Rita Poli compartilhou uma publicação.

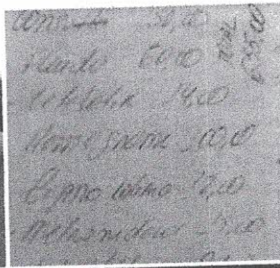
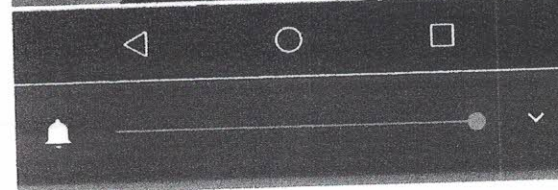
Administrador • 5 de nov às 00:19



Rita Poli

5 de nov às 00:11

SAFIRA PRECISA DE AJUDA - Sirvo-me deste grupo, para pedir uma doação, por menor que seja, para pagarmos os exames sangue, ultrassom, transfusão de sangue, remédios, soro, etc., que já foram feitos. Amanhã ela segue para Descalvado, onde ficará internada num Hospital Veterinário. Seja você também, alguém que faça a diferença nesta nossa batalha,... Ver mais



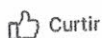
Rita Poli

1 de nov às 16:21

Lembram dessa rifa? Estava lá na **Agro Rancho** há mais ou menos uns três meses. Agora a **Janaina Sciacca** se propôs a ajudarmos a vender. Contamos com a colaboração de todos. (Jogo de Botão de Mesa - 4,00 reais o número). Obrigada



5



Curtir



Comentar



Compartilhar



Rita Poli compartilhou uma publicação.

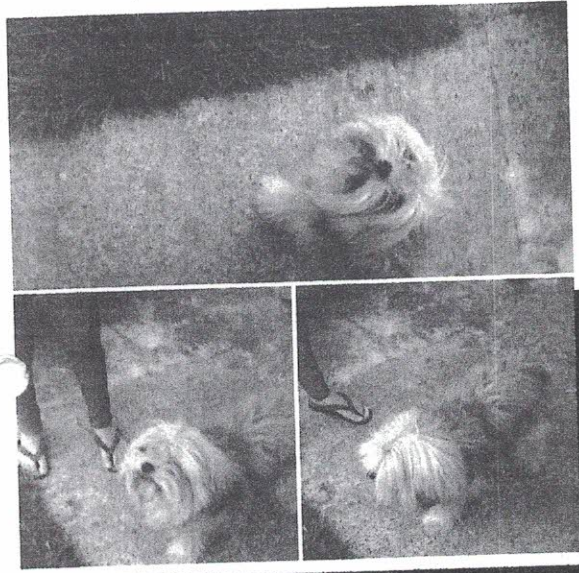
Administrador • qui às 22:55



Rita Poli

1 de nov às 16:40 •

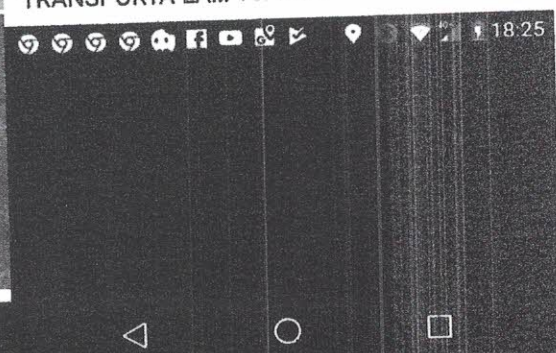
ENCONTRADO - para mais informações, ligar para 9.9805.29.70



Rita Poli está com Toninho Itapuí e outras 4 pessoas.

Administrador • 1 de nov às 17:50 •

Prezados membros, ESTAMOS NOS MOBILIZANDO, PARA SOCORRER ESSA CACHORRA ela corre risco de morte, quem puder colaborar com alguma quantia, em dinheiro, por menor que seja, dirijam-se aos pets shops do **Ademir Frederice (Mi), Agro Rancho (Guilherme)** e o **Pet da Rua XV(Wilson)**. Podemos retirar no local também. **(PRECISAMOS DE UM CARRO PARA TRANSPORTÁ-LA... Ver mais**



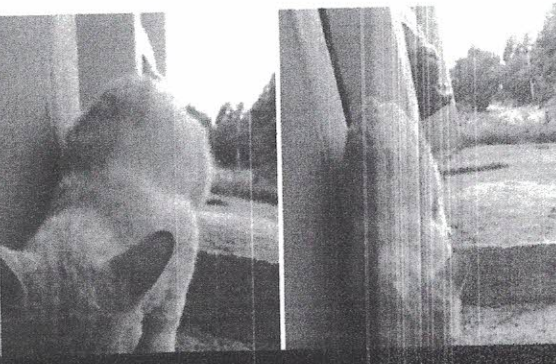
DESAPARECIDOS, sumiram na terça feira, dia 30, na parte da manhã, da rua 3, do Bairro Altos do Tietê LILI E PINGO (mãe e filho), pertencem a duas crianças, uma de 6 e outra de 1 ano, que chamam por eles o tempo todo. AJUDEM-NOS A ENCONTRÁ-LOS (qualquer informação, ligar para 9.9805.29.70) COMPARTILHEM



Rita Poli

Administrador • 30 de out às 01:22 •

POR FAVOR, OLHEM PRA MIM, PRECISO DE AJUDA, ALGUÉM QUE POSSA ME RESGATAR DESSA VIDA SOFRIDA. SOU MANSINHO E CARINHOSO, SÓ PRECISO DE ALGUÉM PRA MATAR A MINHA FOME, A MINHA SEDE E, ME ABRIGAR DO SOL, DO FRIO E DA CHUVA. ALGUÉM PODE ME ADOTAR? SEI QUE TEM MUITOS VENDO O MEU PEDIDO. PEÇO POR FAVOR. ME AJUDEM. OBRIGADO!

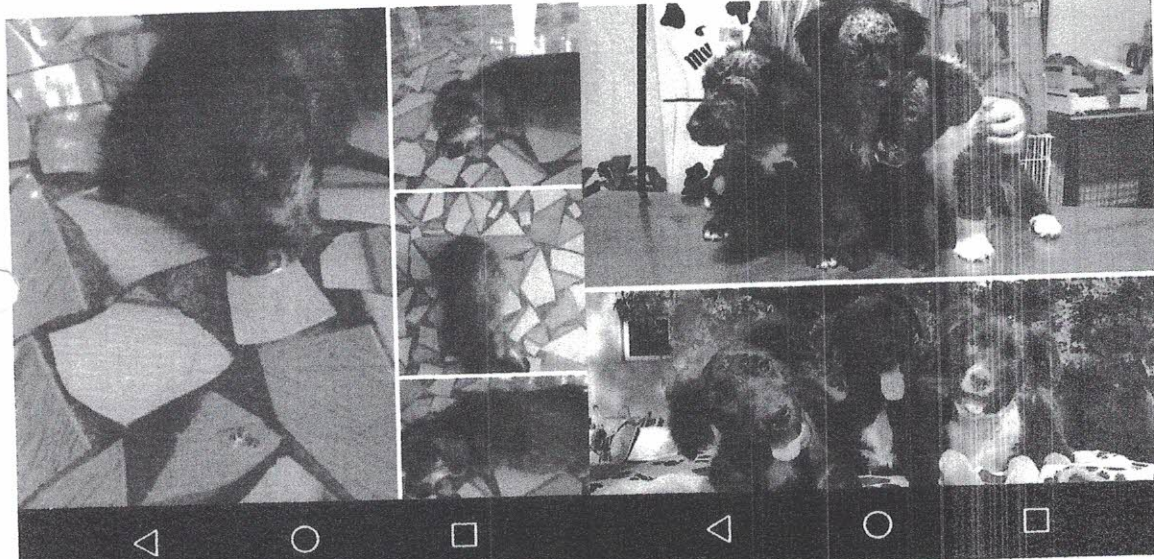




Rita Poli

31 de out às 15:18 •

FUI ENCONTRADO NA SARJETA, NO MEIO DO BARRO — PRECISO URGENTE DE UMA FAMÍLIA —POSSO VOLTAR PARA AS RUAS, CASO NINGUÉM ME ADOTE — (adoção consciente)



Se o amor cura?

Sim, somente o amor é capaz de promover grandes transformações

Curar enfermidades causadas pela ignorância humana

Nada, nada mais eficiente do que o amor.

23 de out às 12:44 •

Seguir



9 de out às 14:45 •

Boa tarde

Tem um cachorrinho aqui no mar azul II na rua Alexandre Antonio cincotto que está perdido e está machucado se alguém puder me ajudar a achar o dono desse cachorrinho e agradeço ele está na chuva e esta machucado dei ração mas ele nao come.

Obrigado



Rita Poli

Administrador • 3 de out às 22:44 •

AGRADECEMOS COM MUITO CARINHO À TODOS QUE COLABORARAM PARA PAGARMOS OS HONORÁRIOS DO VETERINÁRIO - REK É UM CÃO COMUNITÁRIO QUE RESOLVEU BRINCAR COM UM PORCO ESPINHO, AI, AI...





Priscila Maldonado

Já está em casa meu danadinho 🥰
 Muito obrigada gente, vocês me ajudaram
 muito, eu gosto demais do pessoal daqui de
 Itapuí 🙏 Deus abençoe cada um 🙏
 Obrigada Lucas Franco, Ana Paula Colovati
 Dias e a todo pessoal do posto Ipiranga



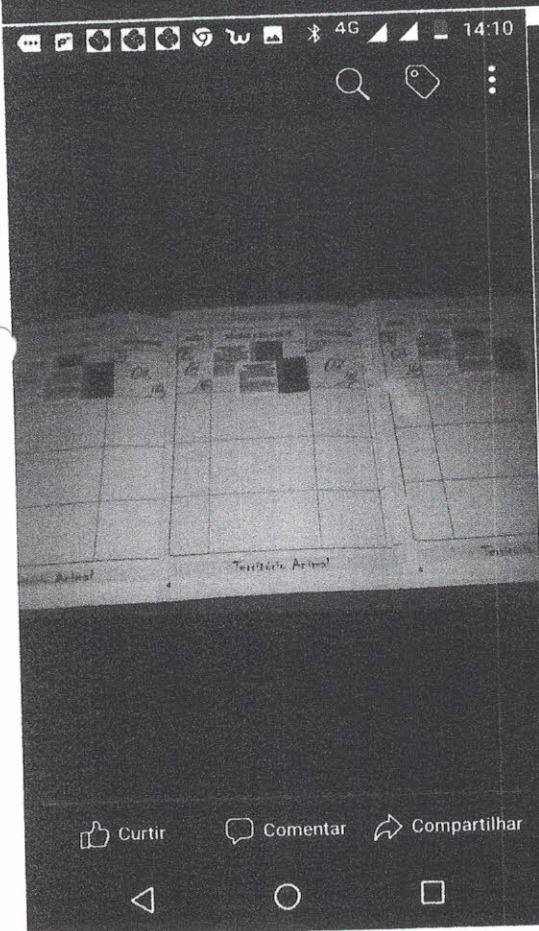
Rita Poli

Administrador • 17 de ago às 10:50

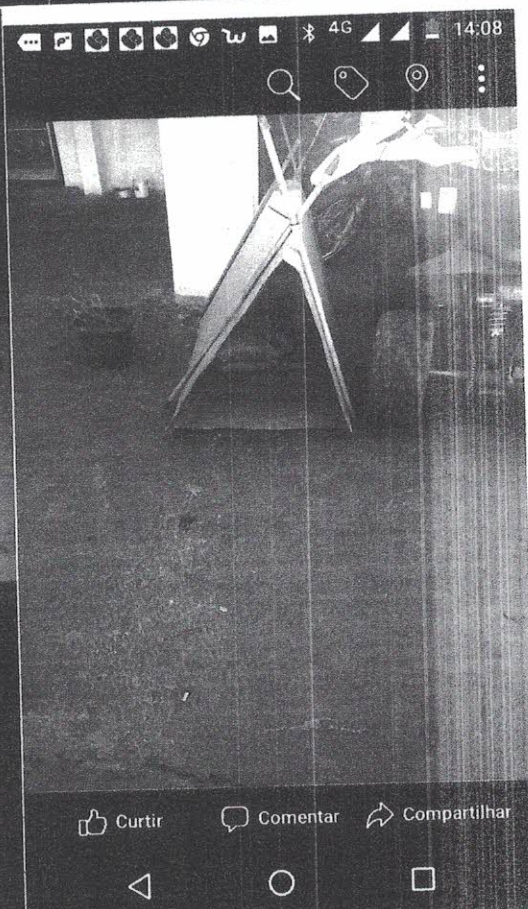
Prezados membros, comunicamos a todos
 que, infelizmente, por falta de lares
 temporários, enquanto aguardamos as
 providências do Poder Público em nos
 conceder um local para construirmos a nossa
 sede, (o que depende da formalização de um
 convênio entre as partes), não estaremos mais
 recolhendo os animais. Colocamo-nos à
 disposição de todos, para o fo... Ver mais

Abra um espaço na
 sua vida para o amor:

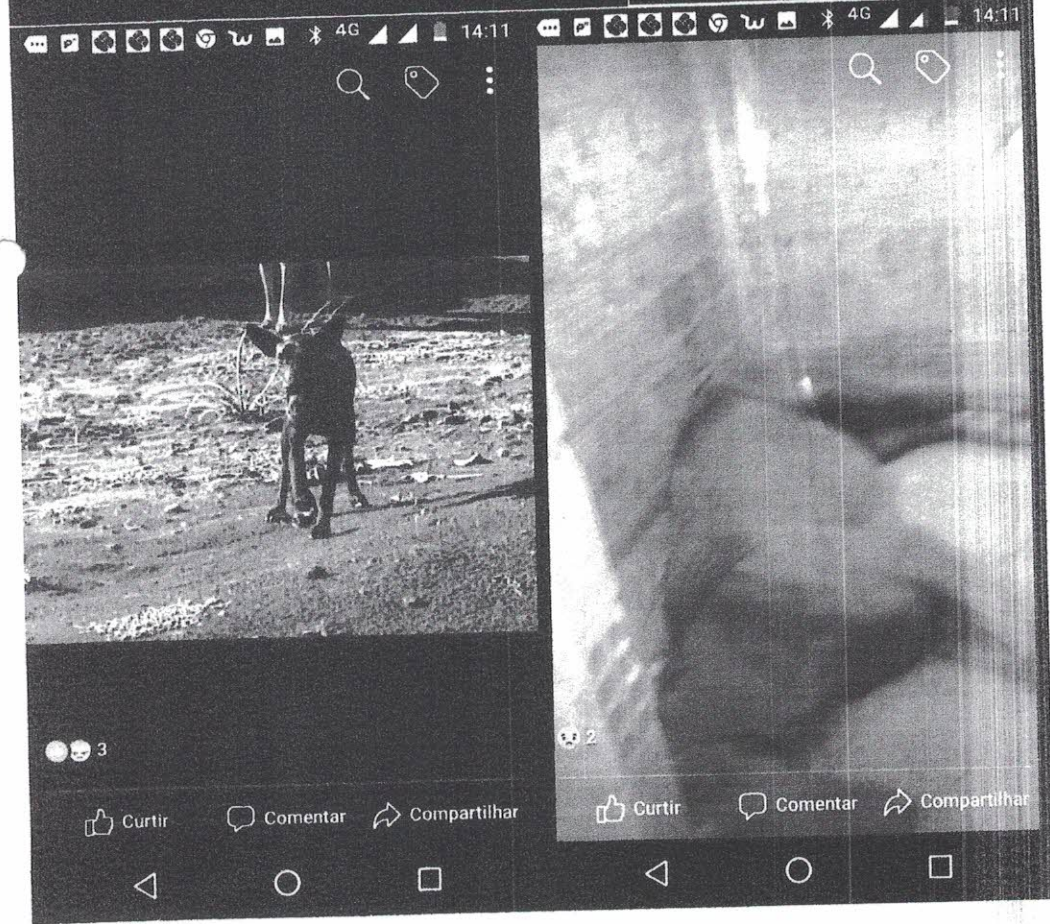
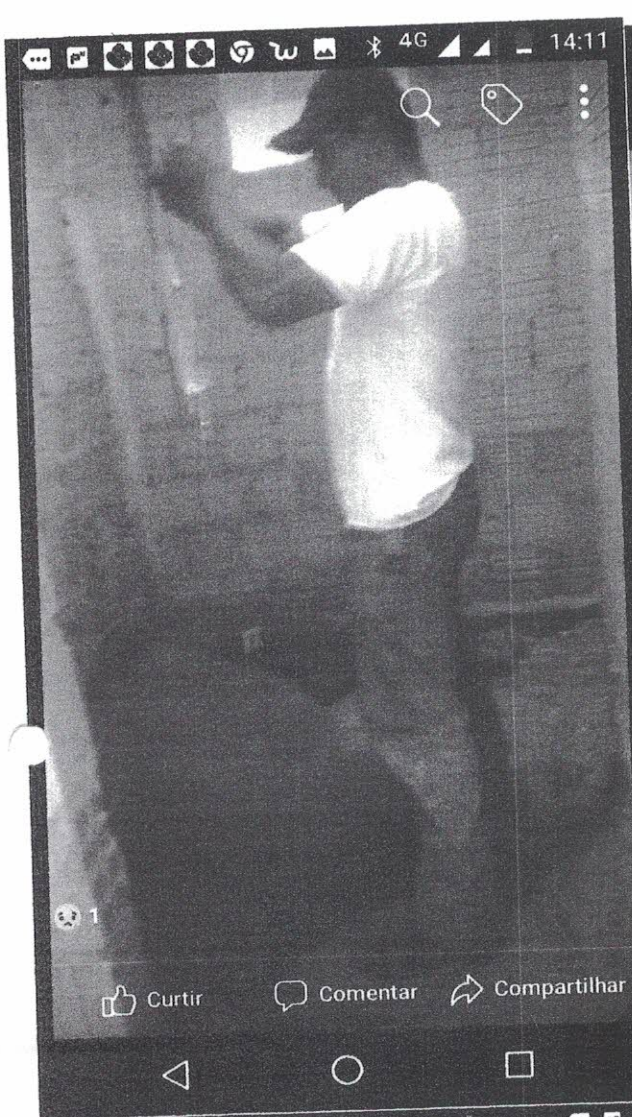
ADOpte

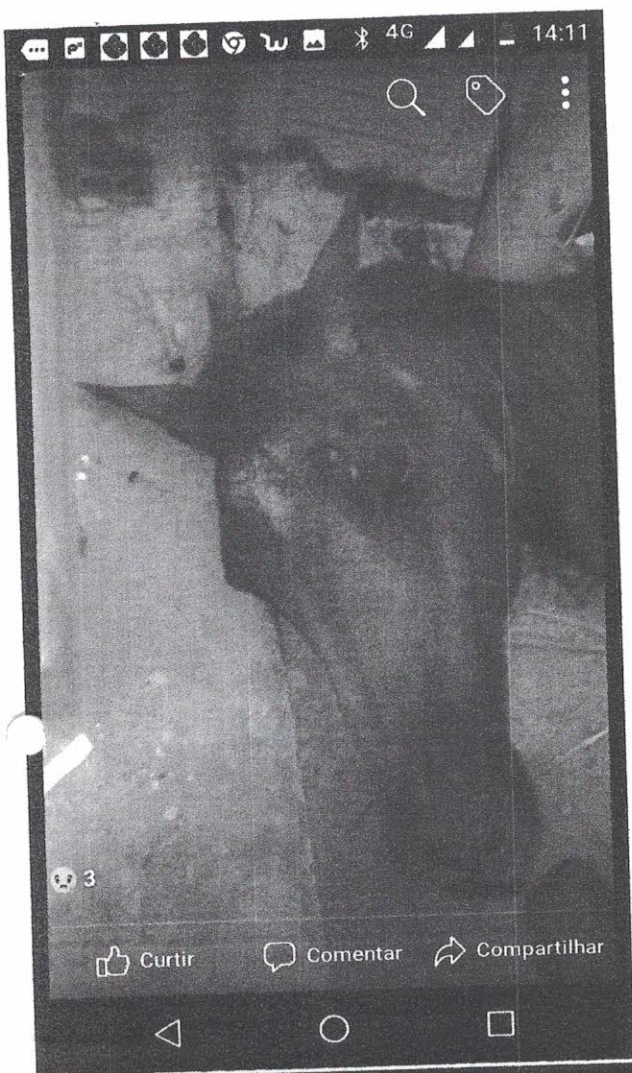


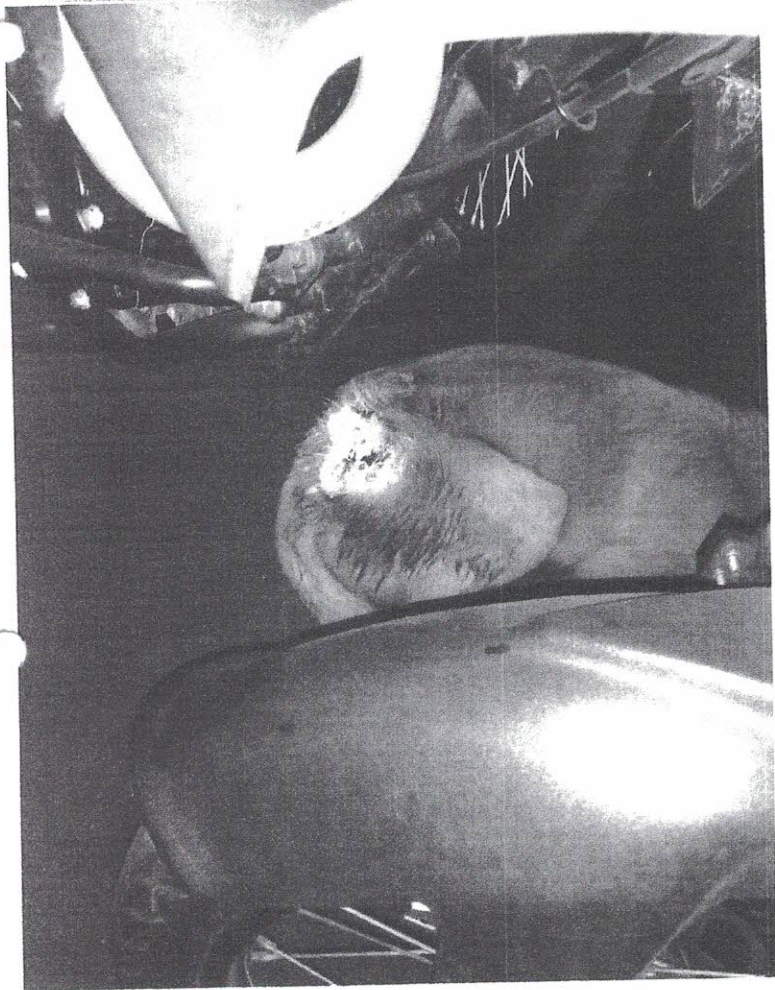
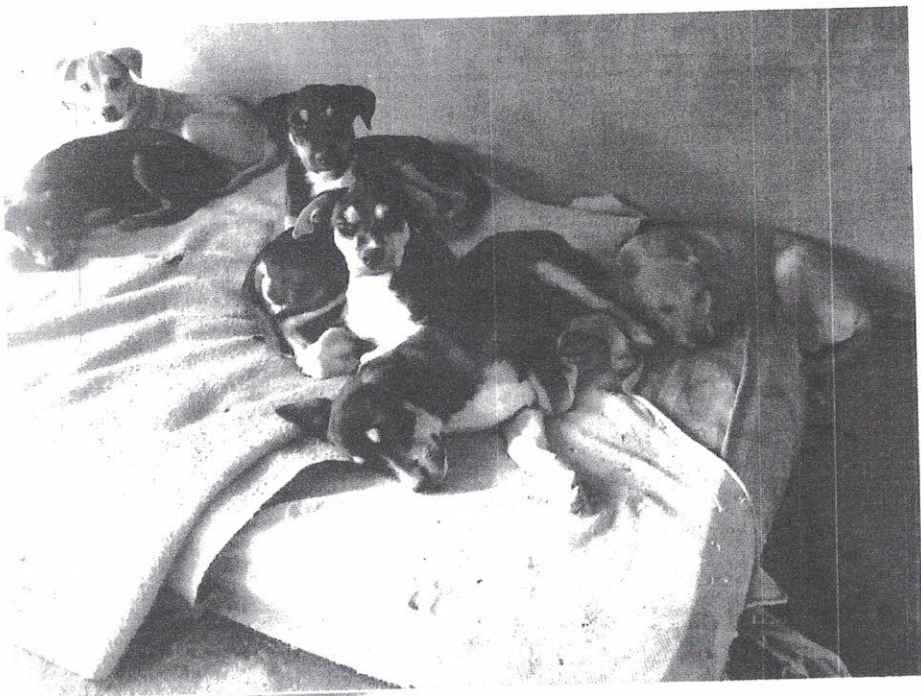
Curtir Comentar Compartilhar

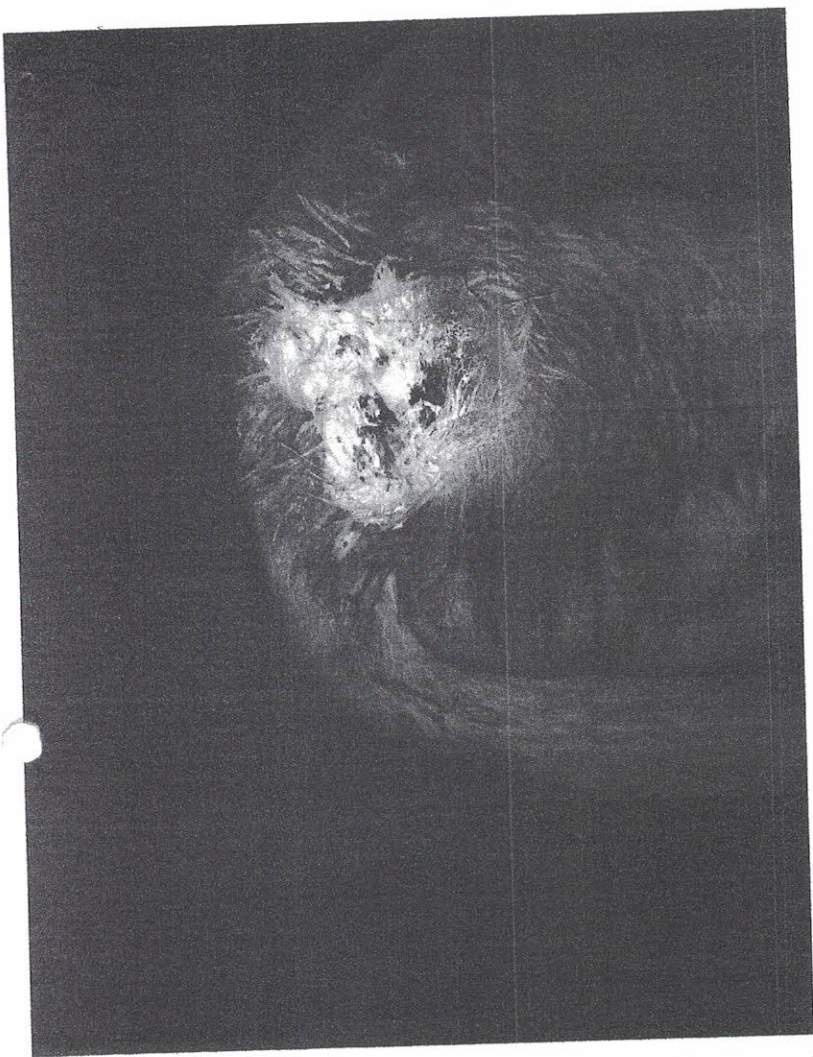


Curtir Comentar Compartilhar









TERMO DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL

Nome do adotante: Leiane Tiscoto Sachin
Identidade (RG): 228.759.35-6
CPF: 255.888.54880
Endereço residencial: Rua I de Alerho 468
Bairro: Centro
Cidade/Estado/CEP: Itapui
Profissão: _____
Fone (com DDD): _____
Celular: 3664-1319

Nome do animal: Leizberto
Nº do Microchip: _____
Nº da coleira: _____
Espécie: ☒ cão () gato
Sexo: ☒ macho () fêmea Idade: _____
Raça: SRD-sem raça definida
Cor(es) da pelagem: Branco e Preto
Porte: () mini () pequeno () médio () grande () gigante
Castrado? ☒ sim () não
Vermifugado nos últimos 3 meses? ☒ sim () não () sem informação
Vacinado? ☒ sim () não () sem informação - Se sim, quais vacinas recebeu: _____
Necessita de medicamentos diariamente? () sim ☒ não -
Se sim, quais: _____
Endereço onde ficará o animal: () o mesmo acima () outro:
Qual? _____

Nome do doador: Lita Op. Pol.
Endereço: Rua José Augusto 154 - Garibaldi - Itapui - SP
Fone: _____
Celular: 99805 2970

Ao adotar o animal acima descrito declaro-me apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data.

Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como, espaço físico que possibilite o animal se exercitar.

Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados médico veterinários sempre que necessário para este fim. Comprometo-me a não transmitir a posse deste animal a outrem sem o conhecimento do doador.

Comprometo-me também, a permitir o acesso do doador ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições. Tenho conhecimento de que caso seja constatado por parte do doador situação inadequada para o bem estar do animal, perderei a sua guarda, sem prejuízo das penalidades legais.

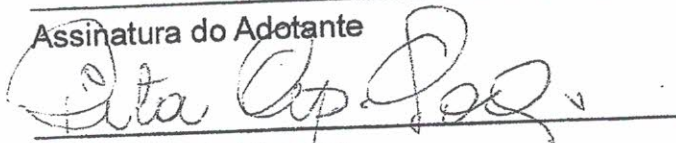
Comprometo-me ainda em ESTERILIZAR (castrar) o animal adotado, se o doador já não o tiver feito, contribuindo assim para o controle da população de animais domésticos.

Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais.

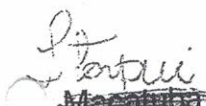
Declaro-me assim, ciente das normas acima, as quais aceito, assinando o presente Termo de Responsabilidade, assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo.

Abandonar ou maltratar animais é crime. Pena: 3 meses a 1 ano de detenção e multa (Lei Federal 9605/98)

Assinatura do Adotante



Assinatura do Doador


~~Macauba~~, 13 de Agosto de 2018.

TERMO DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL

Nome do adotante:

Identidade (RG):

CPF:

Endereço residencial:

Bairro:

Cidade/Estado/CEP:

Profissão:

Fone (com DDD):

Celular:

Nome do animal:

Nº do Microchip:

Nº da coleira:

Espécie: ☒ cão () gato

Sexo: ☒ macho ☒ fêmea Idade:

Raça SRD () SRD-sem raça definida

Cor(es) da pelagem: Amarelo x Branco

Porte: () mini ☒ pequeno () médio () grande () gigante

Castrado? () sim ☒ não

Vermifugado nos últimos 3 meses? ☒ sim () não () sem informação

Vacinado? () sim ☒ não ☒ sem informação - Se sim, quais vacinas recebeu: _____

Necessita de medicamentos diariamente? () sim ☒ não -

Se sim, quais: _____

Endereço onde ficará o animal: ☒ o mesmo acima () outro:

Qual? _____

Nome do doador:

Endereço:

Fone:

Celular:

Ao adotar o animal acima descrito declaro-me apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data.

Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como, espaço físico que possibilite o animal se exercitar.

Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados médicos veterinários sempre que necessário para este fim. Comprometo-me a não transmitir a posse deste animal a outrem sem o conhecimento do doador.

Comprometo-me também, a permitir o acesso do doador ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições. Tenho conhecimento de que caso seja constatado por parte do doador situação inadequada para o bem estar do animal, perderei a sua guarda, sem prejuízo das penalidades legais.

Comprometo-me ainda em ESTERILIZAR (castrar) o animal adotado, se o doador já não o tiver feito, contribuindo assim para o controle da população de animais domésticos.

Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais.

Declaro-me assim, ciente das normas acima, as quais aceito, assinando o presente Termo de Responsabilidade, assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo.

Abandonar ou maltratar animais é crime. Pena: 3 meses a 1 ano de detenção e multa (Lei Federal 9605/98)

Solange F. Dias
Assinatura do Adotante

Ita Ap. P. P.
Assinatura do Doador

Itapui de Lucho de 20 18
~~Macatuba~~

TERMO DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL

Nome do adotante:

Identidade (RG):

CPF:

Endereço residencial:

Bairro:

Cidade/Estado/CEP:

Profissão:

Fone (com DDD):

Celular:

Nome do animal:

Nº do Microchip:

Nº da coleira:

Espécie: ☒ cão () gato

Sexo: () macho ☒ fêmea Idade:

Raça ☒ SRD-sem raça definida

Cor(es) da pelagem:

Porte: () mini () pequeno ☒ médio () grande () gigante

Castrado? () sim ☒ não

Vermifugado nos últimos 3 meses? ☒ sim () não () sem informação

Vacinado? ☒ sim () não () sem informação - Se sim, quais vacinas recebeu: _____

Necessita de medicamentos diariamente? () sim () não -

Se sim, quais: _____

Endereço onde ficará o animal: ☒ o mesmo acima () outro:

Qual? _____

Nome do doador:

Endereço:

Fone:

Celular:

Ao adotar o animal acima descrito declaro-me apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data.

Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como, espaço físico que possibilite o animal se exercitar.

Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados médico veterinários sempre que necessário para este fim. Comprometo-me a não transmitir a posse deste animal a outrem sem o conhecimento do doador.

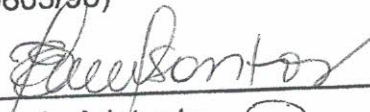
Comprometo-me também, a permitir o acesso do doador ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições. Tenho conhecimento de que caso seja constatado por parte do doador situação inadequada para o bem estar do animal, perderei a sua guarda, sem prejuízo das penalidades legais.

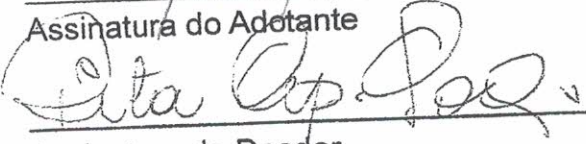
Comprometo-me ainda em ESTERILIZAR (castrar) o animal adotado, se o doador já não o tiver feito, contribuindo assim para o controle da população de animais domésticos.

Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais.

Declaro-me assim, ciente das normas acima, as quais aceito, assinando o presente Termo de Responsabilidade, assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo.

Abandonar ou maltratar animais é crime. Pena: 3 meses a 1 ano de detenção e multa (Lei Federal 9605/98)


Assinatura do Adotante


Assinatura do Doador


Macedônia,

de

24 de Lev

de 20

18

TERMO DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL

Nome do adotante: Eleneir Vilma P. Barreto de Sales

Identidade (RG): 48.261.253-4

CPF: 307.504.728-71

Endereço residencial: 7 Silveira

Bairro: Barro

Cidade/Estado/CEP: Ilópolis

Profissão: _____

Fone (com DDD): 3664-1823

Celular: 9.817-2106

Nome do animal: Estrela

Nº do Microchip: _____

Nº da coleira: _____

Espécie: ☒ cão () gato

Sexo: () macho ☒ fêmea Idade: _____

Raça: _____ ☒ SRD-sem raça definida

Cor(es) da pelagem: Tricolor

Porte: () mini () pequeno ☒ médio () grande () gigante

Castrado? () sim ☒ não

Vermifugado nos últimos 3 meses? ☒ sim () não () sem informação

Vacinado? ☒ sim () não () sem informação - Se sim, quais vacinas recebeu: _____

Necessita de medicamentos diariamente? () sim ☒ não -

Se sim, quais: _____

Endereço onde ficará o animal: ☒ o mesmo acima () outro: _____

Qual? _____

Nome do doador: Cláudia Op. Pêlo

Endereço: Rua José Nogueira, 154 - Graças - Ilópolis - SP

Fone: _____

Celular: 99805 2970

Ao adotar o animal acima descrito declaro-me apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data.

Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como, espaço físico que possibilite o animal se exercitar.

Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados médicos veterinários sempre que necessário para este fim. Comprometo-me a não transmitir a posse deste animal a outrem sem o conhecimento do doador.

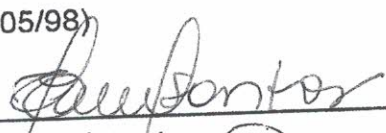
Comprometo-me também, a permitir o acesso do doador ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições. Tenho conhecimento de que caso seja constatado por parte do doador situação inadequada para o bem estar do animal, perderei a sua guarda, sem prejuízo das penalidades legais.

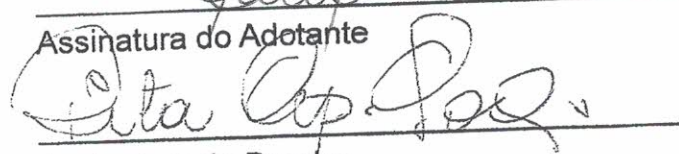
Comprometo-me ainda em ESTERILIZAR (castrar) o animal adotado, se o doador já não o tiver feito, contribuindo assim para o controle da população de animais domésticos.

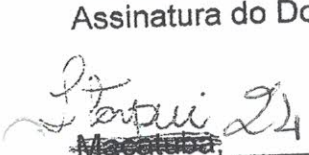
Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais.

Declaro-me assim, ciente das normas acima, as quais aceito, assinando o presente Termo de Responsabilidade, assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo.

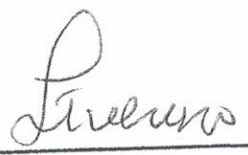
Abandonar ou maltratar animais é crime. Pena: 3 meses a 1 ano de detenção e multa (Lei Federal 9605/98)


Assinatura do Adotante


Assinatura do Doador


Macedônia,

de

 de 20

de 20

TERMO DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL

Nome do adotante: Elenice Vilma R. Barnabé dos Santos
Identidade (RG): 42 261 253 - 4
CPF: 304 504 728 - 11
Endereço residencial: 7 Setembro 268
Bairro: Cesário
Cidade/Estado/CEP: _____
Profissão: _____
Fone (com DDD): 3664 - 1823
Celular: 98177 - 2106

Nome do animal: Moana
Nº do Microchip: _____
Nº da coleira: _____
Espécie: () cão (☒ gato)
Sexo: () macho (☒ fêmea) Idade: _____
Raça: _____ ☒ SRD-sem raça definida
Cor(es) da pelagem: _____
Porte: () mini (☒ pequeno) () médio () grande () gigante
Castrado? () sim (☒ não)
Vermifugado nos últimos 3 meses? () sim () não () sem informação
Vacinado? () sim (☒ não) () sem informação - Se sim, quais vacinas recebeu: _____
Necessita de medicamentos diariamente? () sim (☒ não -
Se sim, quais: _____
Endereço onde ficará o animal: ☒ o mesmo acima () outro:
Qual? _____

Nome do doador: Pita Op. Pol.
Endereço: Rua José Rizzo, 154 - Graças - Lapa - SP
Fone: _____
Celular: 99805 2970

Ao adotar o animal acima descrito declaro-me apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data.

Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como, espaço físico que possibilite o animal se exercitar.

Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados médico veterinários sempre que necessário para este fim. Comprometo-me a não transmitir a posse deste animal a outrem sem o conhecimento do doador.

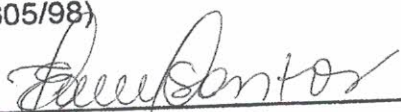
Comprometo-me também, a permitir o acesso do doador ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições. Tenho conhecimento de que caso seja constatado por parte do doador situação inadequada para o bem estar do animal, perderei a sua guarda, sem prejuízo das penalidades legais.

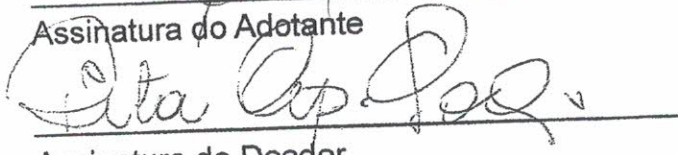
Comprometo-me ainda em ESTERILIZAR (castrar) o animal adotado, se o doador já não o tiver feito, contribuindo assim para o controle da população de animais domésticos.

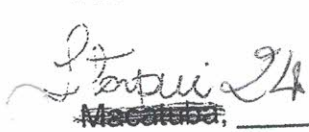
Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais.

Declaro-me assim, ciente das normas acima, as quais aceito, assinando o presente Termo de Responsabilidade, assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo.

Abandonar ou maltratar animais é crime. Pena: 3 meses a 1 ano de detenção e multa (Lei Federal 9605/98)


Assinatura do Adotante


Assinatura do Doador


~~Maceió~~

de

de 20

TERMO DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL

Nome do adotante:

Identidade (RG):

CPF:

Endereço residencial:

Bairro:

Cidade/Estado/CEP:

Profissão:

Fone (com DDD):

Celular:

Nome do animal:

Nº do Microchip:

Nº da coleira:

Espécie: ☒ cão () gato

Sexo: () macho ☒ fêmea Idade:

Raça ☒ SRD-sem raça definida

Cor(es) da pelagem:

Porte: () mini ☒ pequeno () médio () grande () gigante

Castrado? () sim ☒ não

Vermifugado nos últimos 3 meses? () sim () não () sem informação

Vacinado? () sim ☒ não () sem informação - Se sim, quais vacinas recebeu: _____

Necessita de medicamentos diariamente? () sim ☒ não -

Se sim, quais: _____

Endereço onde ficará o animal: ☒ o mesmo acima () outro:

Qual? _____

Nome do doador:

Endereço:

Fone:

Celular:

Ao adotar o animal acima descrito declaro-me apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data.

Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como, espaço físico que possibilite o animal se exercitar.

Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados médicos veterinários sempre que necessário para este fim. Comprometo-me a não transmitir a posse deste animal a outrem sem o conhecimento do doador.

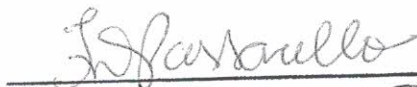
Comprometo-me também, a permitir o acesso do doador ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições. Tenho conhecimento de que caso seja constatado por parte do doador situação inadequada para o bem estar do animal, perderei a sua guarda, sem prejuízo das penalidades legais.

Comprometo-me ainda em ESTERILIZAR (castrar) o animal adotado, se o doador já não o tiver feito, contribuindo assim para o controle da população de animais domésticos.

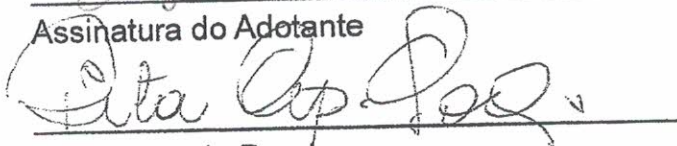
Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais.

Declaro-me assim, ciente das normas acima, as quais aceito, assinando o presente Termo de Responsabilidade, assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo.

Abandonar ou maltratar animais é crime. Pena: 3 meses a 1 ano de detenção e multa (Lei Federal 9605/98)



Assinatura do Adotante



Assinatura do Doador


Macatuba, 18 de Junho de 2018.



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 039/2018
PROJETO DE LEI N.º. 027/2018

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
ITAPUÍ SOS ANIMAIS.**

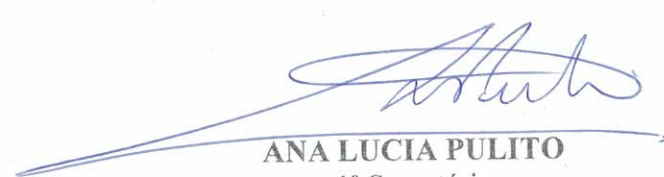
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A
SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE
LEI:**

Art. 1º)- Declara de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal 2.715 de 15 de janeiro de 2018, a ONG ITAPUÍ SOS ANIMAIS, cadastrada no CNPJ sob nº. 30.646.448/0001-48, com sede na Rua José Rizzo nº 154, Bairro Girassol, na cidade de Itapuí/SP.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2018.


VANDIR DONIZETE VIARO
Presidente


ANA LUCIA PULITO
1ª Secretária